

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

PEDRO DE SOUZA DE MENEZES BASTOS

PORTARIA COPOL/SUCOR/RFB Nº 318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 1/2023, referente à descentralização de recursos para a Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no âmbito do processo SEI nº 18220.102009/2023-20.

O **COORDENADOR-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSTITUTO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o §8º do art. 357 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o que consta no inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da descentralização de crédito constante do Termo de Descentralização de Créditos - TED nº 1/2023, nos termos do inciso I do § 3º do Decreto nº 10.426/2020, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, destinado ao desenvolvimento e atualização de cursos à distância, contemplando desde a concepção do desenho instrucional, passando pelo acompanhamento da elaboração do conteúdo e implementação na plataforma EV.G, além da oferta piloto, hospedagem, gestão acadêmica, emissão de certificados e outros serviços correlatos à Escola Virtual.Gov.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Gestores		Siapecad	Localização
Titular	Natália Silveira Marcolino de Carvalho	1811760	COGEP / Didec
Substituto	Simone Aparecida Soares Tavora	1974033	COGEP / Didec